

matrícula

337.836

ficha

01

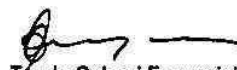
São Paulo, 16 de novembro de 2005

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 202, localizado no 20º andar ou 24º pavimento do "**BLOCO F**", designado "**EDIFÍCIO PAINEIRA**", integrante do "**CONDOMÍNIO RESERVA CASA GRANDE**", situado na Avenida Washington Luiz, nº 1.576, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 370,950m² e a área comum de 336,069m², na qual já se acha incluída a área referente a 05 vagas indeterminadas na garagem coletiva comum, localizada nos 1º, 2º e 3º subsolos ou 3º, 2º e 1º pavimentos, para a guarda de igual número de veículos de passeio, com emprego de manobrista/garagista, perfazendo a área total de 707,019m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2541% no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 227 feito na matrícula nº 94.990.

CONTRIBUINTE:- 090.355.2413-6, em área maior.

PROPRIETÁRIA:- TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.418.548/0001-56, com sede nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, nº 1307, 17º andar, conjunto 171.

REGISTRO ANTERIOR:- R.125/Matr. 94.990 deste Serviço Registral, feito em 07 de agosto de 1996.


Tarsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

Av.1/337.836:- a) Conforme registro nº 126, feito em 30 de setembro de 1997 na matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral, verifica-se que por instrumento particular de 14 de agosto de 1996, **TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.418.548/0001-56, com sede nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, nº 1307, 17º andar, conjunto 171, compromissou a venda da fração ideal do terreno condominial a LAER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., anteriormente denominada SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.640.704/0001-60, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 2477, conjunto 111, sala "A", pelo preço de R\$ 10.000.000,00, que serão pagos através de dação em pagamento de 27 unidades autônomas tipo e 01 unidade duplex e sua respectivas vagas de garagem do "**EDIFÍCIO PAINEIRA - BLOCO F**", a ser construído no imóvel pela compromissária compradora, unidades autônomas essas designadas como apartamentos tipo nºs 41, 52, 61, 72, 81, 92, 101, 112, 121, 132, 141, 152, 161, 172, 181, 192, 201, 212, 221, 232, 241, 252, 261, 272, 281, 291, 301, cada um deles com a fração ideal de terreno de 0,2541% e o apartamento duplex nº 352, com a fração ideal de terreno de 0,4618%, correspondendo R\$ 350.000,00 para cada apartamento tipo e R\$

- Continua no verso -

matrícula

337.836

ficha

01

verso

550.000,00 para a unidade duplex, na forma constante do título, constando do título que o imóvel não faz parte do ativo permanente da vendedora; b) Conforme averbação nº 127, feita em 30 de setembro de 1997 na matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral, verifica-se que por instrumento particular de 14 de agosto de 1996, a LAER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., anteriormente denominada SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificada, *assumiu a condição de incorporadora dos "EDIFÍCIOS PAINEIRA - BLOCO F, e PLATANO - BLOCO G"*, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESERVA CASA GRANDE, objeto da incorporação imobiliária registrada sob nº 01, retificada conforme averbações nºs 11, 47, 102, 110 e 115, todos feitos na referida matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral; c) Conforme averbação nº 132, feita em 07 de abril de 1998 na matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral, verifica-se que por escritura de 25 de março de 1998, do 9º Tabelionato de notas desta Capital, livro 6459, fls. 151, a *promitente vendedora TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.*, e a *promitente compradora LAER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*, anteriormente denominada SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificadas, *aditaram* o instrumento particular de compromisso de venda e compra, celebrado em 14 de agosto de 1996 e registrado sob o nº 126 na matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral, para ficar constando que: I) o prazo previsto para entrega das unidades objeto de dação em pagamento, inteiramente prontas e acabadas e absolutamente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas passa a ser de 24 meses, a contar de 15 de abril de 1998; e II) como garantia do cumprimento das obrigações assumidas no instrumento ora aditado, a *promitente compradora* obriga-se a apresentar à *promitente vendedora*, no prazo de 30 dias, a contar desta data, apólice de seguro garantia emitida na modalidade "Performance Bond" no valor global de R\$ 10.000.000,00, por companhia idônea desta praça, onde figura como tomadora a *promitente compradora LAER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*, anteriormente denominada SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., e como beneficiária a *promitente vendedora TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.*, já qualificadas, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora aditado; d) Conforme averbação nº 190, feita em 29 de setembro de 2000 na matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral, verifica-se que por instrumento particular de 27 de junho de 2000, de um lado TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., e de outro lado LAER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., anteriormente denominada SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificadas, de comum acordo, *retificaram* o instrumento particular que deu origem ao registro nº 126, e escritura de aditamento que originou a averbação nº 132, feitos na matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral, para constar que: I) a fração ideal de terreno objeto da dação em pagamento é de

- Continua na ficha 02 -

matrícula

337.836

ficha

02

Continuação

7,2679%, sendo que 5,7979% corresponderá a 21 apartamentos tipo e um apartamento duplex do "EDIFÍCIO PAINEIRA - BLOCO F" e 1,4700% corresponderá a 6 apartamentos tipo do "EDIFÍCIO PLÁTANO - BLOCO G", assim designados: Apartamentos tipo nºs 61, 72, 81, 112, 121, 132, 141, 152, 161, 172, 181, 192, 201, 212, 221, 232, 241, 252, 261, 291 e 301, cada um com a fração ideal de terreno de 0,2541%, e o direito a 5 vagas indeterminadas na garagem coletiva do edifício; e o apartamento duplex nº 352, com a fração ideal de terreno de 0,4618%, com direito de uso de 7 vagas indeterminadas na garagem coletiva do edifício, todos no "EDIFÍCIO PAINEIRA - BLOCO F"; e Apartamentos tipo nºs 41, 52, 92, 101, 272 e 281, cada um com a fração ideal de terreno de 0,2450%, e o direito a 5 vagas indeterminadas na garagem coletiva do Edifício, todos do "EDIFÍCIO PLÁTANO - BLOCO G"; e II)- fica sem efeito a cláusula "2.2" da escritura que deu origem a averbação nº 132, onde diz que a compradora deveria apresentar à vendedora, seguro de garantia emitido na modalidade "Performance Bond", ficando assim ratificados referidos instrumento particular e escritura de aditamento nos demais termos, cláusulas e condições; e) Conforme averbação nº 193, feita em 27 de maio de 2003 na matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral, verifica-se que por instrumento particular de 11 de março de 2003, de um lado a TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., e de outro lado a LAER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., anteriormente denominada SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificadas, retificaram o instrumento particular de 14 de agosto de 1996 registrado sob o nº 126, bem como a escritura de aditamento que deu origem a averbação nº 132, e instrumento particular de 27 de junho de 2.000, que deu origem à averbação nº 190, todos feitos na matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral, para ficar constando a substituição da unidade autônoma representada pelo apartamento nº 61 do "EDIFÍCIO PAINEIRA - BLOCO F", pela unidade autônoma representada pelo apartamento nº 21 do "EDIFÍCIO PAINEIRA - BLOCO F", dentre as unidades a serem transmitidas à título de dação em pagamento, vinculadas à fração ideal de terreno, ficando ratificadas todos os demais termos, cláusulas e condições dos referidos instrumentos e escritura; f) Conforme averbação nº 219, feita em 02 de fevereiro de 2005 na matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral, verifica-se que por instrumento particular de 14 de janeiro de 2004, de um lado TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., e de outro lado LAER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificadas, de comum acordo, retificaram o instrumento particular que deu origem ao registro nº 126, escritura de aditamento que originou a averbação nº 132, e instrumentos particulares que originaram as averbações nºs 190 e 193, para constar que a fração ideal de terreno objeto da dação em pagamento de 7,2679% corresponderá a 21 apartamentos tipo e um apartamento duplex do "EDIFÍCIO PAINEIRA - BLOCO F", que totalizam 5,7979%, e 6 apartamentos tipo do "EDIFÍCIO PLÁTANO -

- Continua no verso -

matrícula

337.836

ficha

02

verso

BLOCO G", que totalizam 1,4700%, assim designados: Apartamentos tipo nºs 21,61, 72, 81, 112, 132, 141, 152, 161, 172, 181, 192, 201, 212, 221, 232, 241, 252, 261, 291 e 301, cada um com a fração ideal de terreno de 0,2541%, e o direito a 5 vagas indeterminadas na garagem coletiva do edifício; e o apartamento duplex nº 352, com a fração ideal de terreno de 0,4618%, com direito de uso de 7 vagas indeterminadas na garagem roletiva do edifício, todos no "**EDIFÍCIO PAINEIRA - BLOCO F**"; e Apartamentos tipo nºs 41, 52, 92, 101, 272 e 281, cada um com a fração ideal de terreno de 0,2450%, e o direito a 5 vagas indeterminadas na garagem coletiva do Edifício, todos do "**EDIFÍCIO PLÁTANO - BLOCO G**", ficando assim ratificados referidos instrumento particular e escritura de aditamento nos demais termos, cláusulas e condições; g) Conforme averbação nº 220, feita em 08 de agosto de 2005 na matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral, verifica-se que por escritura de 01 de julho de 2.005, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2.890 folhas 359/363, **LAER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** e **TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificadas, distrataram parcialmente o instrumento de 14 de agosto de 1.996, devidamente registrado sob o nº 126, feito em 30 de setembro de 1.977, alterado posteriormente pelas averbações 132, 190 193 e 196, tão somente com relação a fração ideal de 0,2541% e as benfeitorias a ela vinculada indissolúvelmente, que constitui o apartamento nº 22 do "**EDIFÍCIO PAINEIRA - BLOCO F**" do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESERVA CASA GRANDE**, com a devolução feita pela TOWER a LAER, da quantia de R\$ 800.000,00, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e tratativas com relação as demais frações ideais; h) Conforme averbação nº 226, feita em data de 16/11/2005 na matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral, verifica-se que por instrumento particular de 01 de setembro de 2005, concluída a obra, a incorporadora **LAER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, já qualificada, procedeu a averbação da respectiva construção e, em ato concomitante, instituiu o empreendimento ao regime de condomínio, conforme o registro nº 227 feito nesta data na referida matrícula nº 94.990.
Data da matrícula.


Tarsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

Av.2/337.836:- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.

Data da matrícula.


Tarsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

- Continua na ficha 03 -

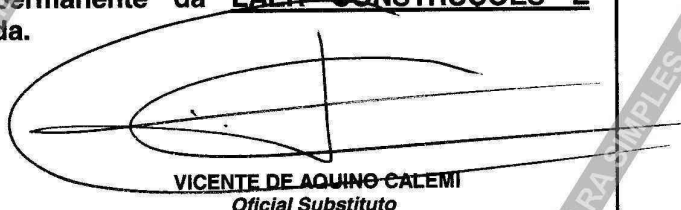
matrícula
337.836

ficha
03

Continuação

R.3/337.836:- Por escritura de 18 de maio de 2006, do 13º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 3624, páginas 149/156, LAER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra mencionado na averbação nº 1, com relação fração ideal de 0,2541% do terreno condominial, objeto desta matrícula, a VALÉRIA APARECIDA CALENTE MENDES, RG nº 17.696.702-3-SSP/SP, CPF/MF nº 066.923.928-37, advogada, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RICARDO MENDES, RG nº 18.189.540-SSP/SP, CPF/MF nº 112.557.448-80, empresário, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Washington Luiz, nº 1576, apto. 202, pelo preço de R\$ 69.444,44, bem como vendeu as benfeitorias construídas por ela sobre a fração ideal do terreno, consistente na unidade autônoma objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 630.555,56, em cumprimento aos instrumentos particulares de 10 de agosto de 1999 e 02 de maio de 2000, não registrados. Consta do título que o imóvel não faz parte do ativo permanente da LAER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificada.

Data:- 02 de junho de 2006.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.4/337.836:- Por escritura de 18 de maio de 2006, do 13º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 3624, páginas 149/156, TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 00.418.548/0001-56, com sede nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, nº 1307, 17º andar, conjunto 172, VENDEU a fração ideal de 0,2541% do terreno condominial a VALÉRIA APARECIDA CALENTE MENDES, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RICARDO MENDES, já qualificados, pelo preço de R\$ 69.444,44. Consta do título que o imóvel não faz parte do ativo permanente da vendedora.

Data:- 02 de junho de 2006.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.5/337.836:- PENHORA (Prenotação nº 1.132.750 – 13/11/2015)

Pela certidão de 13 de novembro de 2015, da Central de Mandados da Comarca de Sorocaba, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos (processo nº 00009036720125150003) da ação de execução trabalhista movida por JOSÉ APARECIDO LEITE DE MORAES, CPF nº 021.048.698-89, em face de

Continua no verso

matrícula

337.836

ficha

03

verso

RICARDO MENDES, CPF nº 112.557.448-80 e **DELVASTE LEANDRO PINTO**, CPF nº 750.222.738-91, o imóvel foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$ 29.857,91, tendo sido nomeado depositário **RICARDO MENDES**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 16 de novembro de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

CLAUDINEI GERALDES:10111645824

Hash: CD563A4EAB1C6AB4D5C3578E3F23B8DE

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.06/337.836 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.132.909 - 16/11/2015)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Itatiba – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, Estado de São Paulo – Processo n. 00014521020105150145, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201510.0615.00079356-IA-960, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES**, CPF/MF nº. 112.557.448-80.

Data: 16 de novembro de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881

Hash: 8D409B2425C00A67021C36581D7A6ACC

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.07/337.836 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.132.910 - 16/11/2015)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Itatiba – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, Estado de São Paulo – Processo n. 00014547720105150145, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201510.0615.00079362-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES**, CPF/MF nº. 112.557.448-80.

Data: 16 de novembro de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881

Hash: E1FCF66242F5F50455FDA0718DFC0D6D

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.08/337.836 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.132.911 - 16/11/2015)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Itatiba – Tribunal Regional do Trabalho da Décima

Continua na ficha 04

matricula

337.836

ficha

04

Continuação

Quinta Região, Estado de São Paulo – Processo n. 00014539220105150145, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201510.1318.00080893-IA-410, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES, CPF/MF nº. 112.557.448-80.**
Data: 16 de novembro de 2015.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: D66BAEA32221F4C0838D4043FD75F6F5
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.9/337.836–INDISPONIBILIDADE DE BENS - Prenotação 1.197.829 -05/09/2017

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - Processo nº. 29547520135150016, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201707.3114.00313840-IA-910, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES, CPF/MF sob o nº. 112.557.448-80.**

Data: 06 de setembro de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: BACAC2901867B4966EA0534F1C6BFDCD
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.10/337.836:CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS-(Prenotação 1.239.428-26/09/2017)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Itatiba - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 00014539220105150145, conforme Protocolo de CANCELAMENTO DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201809.1816.00606176-MA-780, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, do imóvel desta matrícula, averbada sob o nº. 08.

Data: 28 de setembro de 2018.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 08054F1A2297ECD5A381E87900FE77D0
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

matrícula

337.836

ficha

04

verso

Av.11/337.836: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.240.147-02/10/2017)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Itatiba - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 00014547720105150145, conforme Protocolo de CANCELAMENTO DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201809.2417.00610975-MA-400, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, do imóvel desta matrícula, averbada sob o nº. 07.

Data: 08 de outubro de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: 4708F80F56285F241A03B31859DAE1A1

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.12/337.836: INDISPONIBILIDADE DE BENS-(Prenotação 1.250.606– 09/01/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - Processo nº.: 00011787420125150016, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201901.0711.00686052-IA-510, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de RICARDO MENDES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.557.448-80.**

Data: 11 de janeiro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: 269FD2057579E0FBD4CDCE0D7CCA5685

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.13/337.836: PENHORA (Prenotação 1.251.504 - 18/01/2019)

Pela certidão de 18 de janeiro de 2019, da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 00018521420135020005) da ação de execução trabalhista movida por **MACIEL TRINDADE DE OLEVEIRA**, CPF/MF nº 347.394.688-59, **em face** de **STAR TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 68.260.587/0001-01; **STAR TECNOLOGIA EM SERVICOS DE PORTARIAS LTDA. - ME**, CNPJ/MF nº 10.543.949/0001-91; **STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 74.667.460/0001-04; **DELVASTE LEANDRO PINTO**, CPF/MF nº 750.222.736-91; **RICARDO MENDES**, CPF/MF nº 112.557.448-80; e **ASUREM RAIMUNDO PINTO**,

- Continua na ficha 05 -

matrícula

337.836

ficha

05

Continuação

CPF/MF nº 107.349.198-67, a **metade ideal do imóvel**, de propriedade de **RICARDO MENDES** e sua mulher **VALÉRIA APARECIDA CALENTE MENDES**, foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R\$19.556,03, tendo sido nomeado depositário **RICARDO MENDES**, CPF/MF nº 112.557.448-80. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 21 de janeiro de 2019.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ELDER HAGA:16754715847*

*Hash: 7118DCAA1A803A8290A9C96463821E5C
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.14/337.836: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.251.496-18/01/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Estado de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região – Processo nº. 00026049720115150003, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201901.1614.00683411-IA-670, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES**, CPF/MF nº. **112.557.448-80**.

Data: 23 de janeiro de 2019.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881*

*Hash: B83E3A07966C0DDC866054DC95FAFAC0
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.15/337.836:INDISPONIBILIDADE DE BENS-(Prenotação 1.258.976- 27/03/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 3ª. Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - Estado de São Paulo - Processo nº.: 00004239620115150109, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. : 201903.2516.00743233-IA-870, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **112.557.448-80**.

Data: 03 de abril de 2019.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: A669F6315E23DC2D6693B0D5542DEAB1
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

matrícula

337.836

ficha

05

verso

Av.16/337.836: CANCELAMENTO DE PENHORA (Prenotação nº 1.266.676 - 30/05/2019)

Pelo mandado nº 311/2019 de 09 de maio de 2019, da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região, expedido nos autos (processo nº 00018521420135020005) da ação de execução trabalhista movida por **MACIEL TRINDADE DE OLIVEIRA** em face de **MFAL DE SEBIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA, RICARDO MENDES e outros**, a MMª Juíza do Trabalho Dra. Gêssica Osórica Grecchi Amândio, determinou que procedesse ao **cancelamento** da averbação nº 13 de penhora, tornando, assim, ineficaz a constrição judicial ali constante, em decorrência da decisão judicial proferida a fls. 419.

Data: 03 de junho de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

CLAUDINEI GERALDES:10111645824

Hash: FAB0B4AD8500BC00F30317E8CC38814C

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.17/337.836: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.273.400 – 29/07/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Decima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº.: 29547520135150016, conforme Protocolo de Cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201907.1911.00873128-TA-510, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES, CPF/MF nº. 112.557.448-80**, averbada sob o nº. 9.

Data: 01 de agosto de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: CAE1992B534934EB1CD0932A17633D12

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.18/337.836: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.279.626 – 17/09/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Itatiba – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, Estado de São Paulo – Processo n. 00014521020105150145, conforme Protocolo de Cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201809.1816.00606185-MA-690, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, de propriedade de

- Continua na ficha 06 -

matrícula

337.836

ficha

06

Continuação

RICARDO MENDES, CPF/MF nº. 112.557.448-80, averbada sob o nº. 06.
Data: 24 de setembro de 2019.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
JOSE PINHO:95080619872
Hash: B9842A1F9E499449BBA4E9948F677FCB
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.19/337.836:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.299.522- 03/03/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Vara do Trabalho da Comarca de Bragança Paulista - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - Estado de São Paulo – Processo nº.: 00003738920115150038, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202002.2712.01053895-IA-060, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES, CPF/MF 112.557.448-80.**

Data: 06 de março de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 2A1CF9F1ED112EF6F5CDF63CD0E9E59A
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.20/337.836:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.302.605- 07/04/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Decima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 23736220115150135, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202003.2716.01106125-IA-320, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES, CPF/MF 112.557.448-80.**

Data: 09 de abril de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: B26754CDB5851FCD34F1E89F9E0E9179
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.21/337.836: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.308.759 – 01/07/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. : 00027389120125020055, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.1716.01186537-IA-280, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES,**

- Continua no verso -

matricula

337.836

ficha

06

verso

CPF/MF nº 112.557.448-80.

Data: 09 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 45F2B23913A997C12CDE1A6D641CE68D
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.22/337.836: CANCELAMENTO DE PENHORA (Prenotação nº 1.315.070 - 20/08/2020)

Pelo Ofício de 15 de abril de 2020, do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba, deste Estado, Justiça do Trabalho - TRT 15ª Região, expedido nos autos (processo nº 0000903-67.2012.5.15.0003) da ação de execução trabalhista movida por **JOSE APARECIDO LEITE DE MORAES**, CPF/MF nº 021.048.698-89, em face de **RICARDO MENDES**, CPF/MF nº 112.557.448-80, **DELVASTE LEANDRO PINTO**, CPF/MF nº 750.222.736-91, e **STAR TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA**, foi determinado o **cancelamento** da averbação nº 5 de penhora.

Data: 21 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806
Hash: 8594F28E541670B63AED58810873B060
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av:23/337.836: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.576-11/12/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº00031377320135020027, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0918.01426609-IA-670, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES**, CPF/MF nº 112.557.448-80.

Data: 15 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 4875F12860CDFD6E79821455B7911DAD
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 07 -

matricula

337.836

ficha

07

Continuação

Av.24/337.836- INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.343.521- 10/03/2021)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº.: 00008697320155020060, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202103.0416.01514961-IA-090, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES, CPF/MF nº 112.557.448-80.**

Data: 15 de março de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 9F36B0FB5CDA6BDF88E4312298F561B6
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.25/337.836: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.912-29/04/2021)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 000070527201150200003, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1913.01584468-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES, CPF/MF nº 112.557.448-80.**

Data: 05 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 3391534166ABE31B28579500FA5BE66D
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.26/337.836: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.365.163-23/07/2021)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 01427008020095020073, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.1817.01725454-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES, CPF/MF nº 112.557.448-80.**

Data: 29 de julho de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: B9D17E2F53BE7B5150FC88975F1CCC42
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

matricula

337.836

ficha

07

verso

Av.27/337.836: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.368.564-13/08/2021)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00018521420135020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202108.0918.01757750-IA-860, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **RICARDO MENDES, CPF/MF nº. 112.557.448-80.**

Data: 19 de agosto de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: F437DC0BF9B94BE82B66B9488E2A2639
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.28/337.836: PENHORA (Prenotação 1.371.322 - 01/09/2021)

Pela certidão de 01 de setembro de 2021, da 59ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, TRT 2º Região, extraída dos autos (processo nº 0001325-31.2012.5.02.0059) da ação de execução trabalhista movida por **JOAQUIM JOSÉ DE QUEIROZ, CPF/MF nº 009.959.368-89, em face de MARIA LUCIA MENDES, CPF/MF nº 107.426.718-44, RICARDO MENDES, CPF/MF nº 112.557.448-80, STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 74.667.460/0001-04, e DELVASTE LEANDRO PINTO, CPF/MF nº 750.222.736-91, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 10.497,66, tendo sido nomeada depositária STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME. Consta da certidão a decisão proferida em 17/06/2020 - Folhas: 290, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

Data: 03 de setembro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 57AAC2CF5964A67CEBE3C957790FDEFE
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.29/337.836: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.378.681 - 18/10/2021)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região do Estado de São Paulo - Processo nº 00023125120125150109, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202110.0611.01259858-IA-770, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS**

Continua na ficha 08

matrícula

337.836

ficha

08

Continuação

BENS E DIREITOS de RICARDO MENDES, CPF/MF nº 112.537.448-80.
Data: 22 de outubro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 0CAC2B895C2A4F213F9AAC4236A614B0
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*